



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1.042/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição de peças para a CORRENTE ESTEIRA da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE 150 BR. Este equipamento é cedido pelo GOVERNO DO ESTADO DO RS ao município.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para a CORRENTE ESTEIRA da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE 150 BR.

Os materiais de consumo, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO
02 - PINO XCMG MESTRE ELO EMENDA ESTEIRA XE 150BR - REF - 4622-1
02- BUCHA XCMG ENCOSTO ELO ESTEIRA MESTRE XE 150BR - REF - 4623-0
04 - ARRUELA XCMG DO ELO EMENDA ESTEIRA XE 150BR - REF - 4623-0

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destas peças originais se fazem necessárias pois o equipamento esta na garantia de fábrica, além disto o referido equipamento esta sob concessão do estado para nosso município sendo assim de nossa responsabilidade realizar as revisões.

Salientamos que a empresa que enviou o orçamento é fornecedor EXCLUSIVO DA MARCA , conforme CARTA DE EXCLUSIVIDADE anexado no processo.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de peças originais conforme descrição do fabricante sendo este **fornecedor exclusivo conforme CARTA DE EXCLUSIVIDADE** anexado ao processo e conforme contrato de concessão.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo peças para a CORRENTE ESTEIRA da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO
02 - PINO XCMG MESTRE ELO EMENDA ESTEIRA XE 150BR - REF - 4622-1
02- BUCHA XCMG ENCOSTO ELO ESTEIRA MESTRE XE 150BR - REF - 4623-0
04 - ARRUELA XCMG DO ELO EMENDA ESTEIRA XE 150BR - REF - 4623-0

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado; O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.768,50 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOT
02 - PINO XCMG MESTRE ELO EMENDA ESTEIRA XE 150BR - REF - 4622-1	432,00	864,00
02- BUCHA XCMG ENCOSTO ELO ESTEIRA MESTRE XE 150BR - REF - 4623-0	362,25	724,50
04 - ARRUELA XCMG DO ELO EMENDA ESTEIRA XE 150BR - REF - 4623-0	45,00	180,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39- Material para manutenção de veículos - (Peças)

Despesa: 5653

Tupanciretã-RS, 13 de Fevereiro de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura*

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura

Matrícula funcional n.º 8172-8

Matrícula funcional n.º 72083-6